

CÂMARA MUNICIPAL DE
ManausCÂMARA
ISO 9001**GABINETE VEREADORA GLÓRIA CARRATTE****18ª COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER**

PROJETO DE LEI N.º 060 / 2021, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE** que ESTABELECE cota para mulheres em situação de violência doméstica e para famílias chefiadas por mulheres na aquisição de imóveis construídos pelos Programas Habitacionais de Interesse Social, financiados pela Prefeitura Municipal de Manaus e dá outras providências.

PARECER

PROJETO DE LEI N.º 060 / 2021, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE** que ESTABELECE cota para mulheres em situação de violência doméstica e para famílias chefiadas por mulheres na aquisição de imóveis construídos pelos Programas Habitacionais de Interesse Social, financiados pela Prefeitura Municipal de Manaus.

Conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 54, compete a essa Comissão defender os interesses da pessoa do sexo feminino, assim como, fiscalizar e acompanhar programas governamentais de interesse da mulher.

Analisando o projeto, verificamos que a presente propositura possui enorme relevância e interesse público, pois tem por objetivo contribuir de forma efetiva na defesa dos direitos das mulheres, em especial daquelas que estão em situação de risco e maior vulnerabilidade. As cotas habitacionais são um primeiro passo para as mulheres que precisam sair do ambiente violento, e muitas vezes não têm para onde ir.

Assim, sob os aspectos que ora nos compete examinar, esta Relatoria apresenta parecer **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer.

Manaus, 05 de abril de 2022

Glória Carratte
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

YOMARA JESUINA LINS RODRIGUES - VEREADOR - 320.732.672-20 EM 06/04/2022 17:54:36
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 06/04/2022 15:45:00
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 06/04/2022 15:37:36
CARMEM GLORIA ALMEIDA CARRATTE - VEREADOR - 115.263.602-25 EM 06/04/2022 15:37:24

